*LEI Nº 647 DE 02 DE MARÇO DE 1.989.*

*"Revoga a Lei nº 534, de 05 de julho de 1.982".*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, - aprova, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-*

*Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 534, de 05 de julho de 1.982.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.*

*Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, Gabineto do Prefeito, aos 13 dias do mês de março de 1.989.*

*Dr. Orlando Silva Naziozeno*
*-Prefeito Municipal-.*